



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONVÊNIO TÉCNICO PEDAGÓGICO QUE ENTRE SI FAZEM A ORGANIZAÇÃO HÉLIO ALONSO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - OHAEC E O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – CORECON RJ.

Por este instrumento particular de convênio e na melhor forma de direito, de um lado a ORGANIZAÇÃO HÉLIO ALONSO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sociedade civil sem fins lucrativos, mantenedora das FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO – FACHA - e do COLÉGIO HÉLIO ALONSO – UNIDADE MÉIER, inscrita no CNPJ sob o n. 42.159.491/0001-68, com sede na Rua das Palmeiras 60, Botafogo, CEP 22.270-070 representada por sua Vice-Presidente Profa. MARCIA REGINA ALONSO PFISTERER, doravante denominada OHAEC e, de outro lado, CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - CORECON RJ, com sede na Avenida Rio Branco, 109 16º e 19º andares – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.168.010/0001-12, neste ato representada por seu Presidente Economista SIDNEY PASCOUTTO DA ROCHA, CPF nº 546.930.717-49 doravante denominada CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - CORECON RJ.

Considerando o interesse da OHAEC na difusão do ensino e o interesse do CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - CORECON RJ no melhor desenvolvimento sociocultural de seus registrados e respectivos dependentes, resolvem celebrar o TERMO ADITIVO sob as seguintes cláusulas e condições:

1) DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto atualizar o quadro de descontos em nosso contrato de convênio.

2) DOS DESCONTOS

2.1 – Conceder 10% (dez por cento) de bolsa-desconto sobre o valor da mensalidade para

ALUNOS NOVOS, conforme os horários disponíveis dos cursos oferecidos de acordo com a

Unidade, nos seguintes produtos e serviços:

- Colégio Hélio Alonso: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio.
- FACHA Botafogo: Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Radialismo, Direito, Turismo, Gestão Desportiva e, a partir de 2015.2, o Curso de Cinema.
- FACHA Méier: Publicidade e Propaganda, Jornalismo.
- Todos os CAMPUS: Cursos de Extensão e Pós-Graduação



Parágrafo Único: Entende-se por **ALUNOS NOVOS** aqueles que ingressaram na Instituição a partir da assinatura deste TERMO ADITIVO. Para alunos já beneficiados por este convênio, permanecem inalterados os percentuais de descontos anteriores, até sua conclusão do curso.

2.2 - Nos meses de Janeiro e Julho, para a FACHA, e Janeiro, para o Colégio, não será concedida a bolsa-desconto, tendo em vista que são cotas de matrícula;

2.3 – Garantir aos alunos o mesmo percentual de bolsa-desconto durante a vigência do convênio

3) DA VALIDADE

O presente TERMO ADITIVO passa a valer, por prazo indeterminado, a partir da assinatura do contrato, podendo ser renunciado a qualquer momento, valendo as alterações para o período acadêmico seguinte.

4) DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste TERMO ADITIVO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

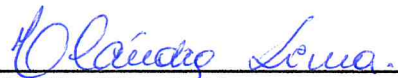
E por estarem justas e acordadas, as convenientes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma com as testemunhas abaixo para que produzam todos seus efeitos legais.

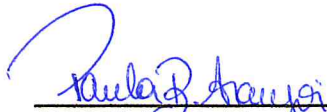
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2014.


 ORGANIZAÇÃO HÉLIO ALONSO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - OHAEC


 CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - CORECON RJ

Testemunhas:


 NOME: Cláudia Lima
 CONRERP PR949/12


 NOME: Paula Vanessa B. Araújo
 CPF: 631.532.035-04